

INFORMATIVO EXTRA ABCVP
PROCESSO INSS - RETENÇÃO 11%

De acordo com entendimento da Juíza da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro, foi cedida liminar amparando as empresas associadas, a não reter os 11% sobre o valor bruto da nota fiscal ou faturamento de prestação de serviços, mantendo o recolhimento tributário pelo simples, até que ocorra decisão contrária a esta decisão.

Em ocorrendo dúvida quanto a veracidade da setença fornecida por cópia xerox, fica a disposição do associado o site da Justiça Federal (<http://www.jfrj.org.br> - consultas processuais - digitar o nº do processo) para conferência dos atos judiciais constante na cópia fornecida.

att,
Dr Jader Nascimento
OAB - RJ - 78703
Assessoria Jurídica ABCVP